



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
SETOR ARTE E CULTURA



REGULAMENTO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 17º Festival Unesc em Dança.

DOS OBJETIVOS DO 17º FESTIVAL UNESC EM DANÇA

Art. 1º. Constitui objetivo primordial do 17º Festival Unesc em Dança apresentar o panorama da dança, sob o aspecto não competitivo, buscando o aprimoramento técnico e artístico, garantindo o caráter didático pedagógico, contribuindo para a formação de plateia, o desenvolvimento e valorização da arte e da cultura.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO UNESC EM DANÇA

Art. 2º. O 17º Festival Unesc em Dança será realizado no dia 21 de outubro de 2016 no período noturno e no dia 22 de outubro de 2016, nos períodos vespertino e noturno no Teatro Municipal Elias Angeloni – Criciúma/SC.

DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

Art. 3º. Poderão participar instituições de dança da rede pública e particular de ensino, academias, escolas de dança, grupos independentes e grupos da terceira idade, observadas as seguintes categorias:

- a) Infanto-juvenil: participantes de 7 a 15 anos;
- b) Sênior: participantes a partir de 16 anos.

Parágrafo primeiro. O 17º Festival Unesc em Dança estará aberto aos seguintes gêneros:

- I. Ballet Clássico de Repertório: poderão ser inscritos nesse gênero coreografias nos seguintes subgêneros: Variação Masculina, Variação Feminina, Pas de Deux e Pas de Trois.
- II. Ballet Clássico Livre: poderão ser inscritas coreografias criadas ou remontadas, tendo como base o trabalho técnico do balé clássico, podendo ou não ser dançadas nas pontas.
- III. Dança Moderna e Contemporânea: poderão ser inscritos trabalhos que sigam as linhas das escolas de Dança Moderna como Graham, Limón, Cunningham etc.
- IV. Jazz: poderão ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envolvimento com a dança contemporânea e musicais.
- V. Danças Urbanas: poderão ser inscritas coreografias variantes das linhas do hip hop dance, house dance, breaking e outros.
- VI. Danças Populares: poderão ser inscritas todas as danças populares urbanas (tango, samba, bolero, forró etc.) danças inspiradas no folclore, danças étnicas e de sapateio. Danças populares que fazem parte de algum Ballet Clássico de Repertório deverão estar inscritas em Ballet Clássico de Repertório, e não em Danças Populares.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições estarão abertas de 06 de setembro a 03 de outubro de 2016, sendo que cada instituição ou grupo participante poderá inscrever até 08 (oito) coreografias: 04 (quatro) na categoria Infanto-juvenil e 04 (quatro) para categoria Sênior. Os grupos participantes deverão entregar ou enviar carta registrada para o Setor Arte e Cultura Unesc, localizado à Av. Universitária, 1105, Bloco P, Sala 11, Bairro Universitário, CEP 88806-000, Criciúma/SC, os seguintes documentos/materiais:

- a) Ficha de inscrição preenchida (uma ficha para cada trabalho coreográfico), sendo que o responsável pela instituição/grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento;
- b) DVD ou pendrive devidamente identificado, contendo a coreografia inscrita pelo grupo participante (no caso de DVD, deverá ser uma unidade para cada vídeo de trabalho coreográfico);
- c) CD ou pendrive devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante (no caso de CD, deverá ser uma unidade para cada música de trabalho coreográfico).

Parágrafo primeiro. Os grupos participantes poderão optar em enviar sua inscrição para o e-mail emdanca@unesc.net anexando os seguintes documentos/informações:

- a) Ficha de inscrição preenchida, sendo que o responsável pelo grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento (cópia escaneada);
- b) Endereço virtual (youtube) da coreografia, devidamente identificado, contendo a coreografia inscrita pelo grupo participante;
- c) Arquivo em MP3, devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante.

Parágrafo segundo. Caso o DVD ou endereço virtual (youtube) da coreografia apresentar alguma falha técnica, o trabalho coreográfico não será analisado.

Parágrafo terceiro. O Setor Arte e Cultura da Unesc ao receber os documentos e materiais acima solicitados, encaminhará ao CENTAC / UNESCO que enviará via e-mail o boleto bancário nos seguintes valores correspondentes às categorias (Sênior e Infanto-juvenil):

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada coreografia de todas as formações: solo, duo, trio conjunto ou grupo.

Parágrafo quarto. Os grupos participantes deverão entregar no Setor Arte e Cultura da Unesc o boleto com comprovante de pagamento até o dia 14 de outubro de 2016, ou enviar pelo e-mail emdanza@unesc.net o comprovante escaneado.

DA SELEÇÃO DAS COREOGRAFIAS

Art. 5º. A seleção das coreografias será feita por profissionais da área da dança indicados pela organização do evento, sendo que irão analisar as gravações em DVDs, pendrive e/ou coreografias com endereços no youtube, enviadas pelos grupos regularmente inscritos para participar do evento cultural.

Parágrafo primeiro. Critérios que desclassificam grupos durante a seleção das coreografias pela comissão organizadora:

- a) Inscrição fora do prazo estipulado;
- b) Inscrição sem o CD ou pendrive contendo a música da coreografia e/ou DVD ou pendrive contendo a coreografia filmada;
- c) Coreografias que utilizem qualquer animal vivo (selvagem ou doméstico);
- d) Coreografias que façam uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

Parágrafo segundo. Critérios que desclassificam grupos por falhas técnicas dos CD's, DVD's e pendrive gravados:

- a) Gravações que apresentem trabalhos sem identificação;
- b) Gravações com problemas técnicos de imagem ou som;
- c) Gravações editadas;
- d) Gravações realizadas em etapas separadas, ou em mais de um local;
- e) Coreografias em que o tempo ultrapasse o estabelecido no regulamento, conforme o Artigo 7º parágrafo único - letra "d" do Regulamento.

Parágrafo terceiro. Critérios técnicos de seleção:

- a) Balé Clássico de Repertório: qualidade artística e técnica dos intérpretes; adequação das peças escolhidas para os bailarinos e fidelidade à versão proposta.
- b) Demais Gêneros: qualidade artística e técnica dos intérpretes; estrutura coreográfica; originalidade e desenvolvimento adequado do tema proposto.

Parágrafo quarto. Caso ocorra de haver coreografia(s) não selecionada(s) para o 17º Festival Unesc em Dança, não haverá necessidade de pagar a taxa de inscrição.

Parágrafo quinto. Serão selecionados até 100 (cem) coreografias, sendo até: 50 (cinquenta) coreografias para Categoria Infanto-juvenil e até 50 (cinquenta) para Categoria Sênior.

Parágrafo sexto. As coreografias não selecionadas para o 17º Festival Unesc em Dança receberão avaliação descritiva da comissão curadora.

Parágrafo sétimo. As coreografias selecionadas serão divulgadas no dia 07 DE OUTUBRO DE 2016, no site: www.unesc.net/emdanca.

DOS ENSAIOS

Art. 6º. Os ensaios ou marcação de palco serão disponibilizados apenas para as coreografias selecionadas do 17º Festival Unesc em Dança e somente poderão ser realizados no mesmo dia em que a coreografia será apresentada.

Parágrafo primeiro. O tempo disponível para ensaio corresponde ao dobro do tempo da coreografia.

Parágrafo segundo. Os ensaios ou marcação de palco obedecerão à ordem de chegada (identificação na recepção/secretaria do evento), sendo limitado aos 15 (quinze) primeiros grupos que estiverem no local, e acontecerão rigorosamente nos seguintes dias e horários:

Local	Data	Horário
Teatro Municipal Elias Angeloni	21/10	15h às 18h
Teatro Municipal Elias Angeloni	22/10	10 às 13h

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º. As apresentações das categorias Sênior e Infanto-juvenil acontecerão no palco do Teatro Municipal Elias Angeloni, situado na Rua Domênico Sônego, S/N – Paço Municipal – Criciúma/SC.

Parágrafo Único. Os participantes selecionados deverão observar as seguintes situações:

- a) O palco do Teatro Municipal Elias Angeloni tem as seguintes medidas: 12 (doze) por 09 (nove) metros;
- b) O coreógrafo/responsável deverá identificar o seu grupo na recepção do 17º Festival Unesc em Dança com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do evento cultural;
- c) É obrigatório a presença de UM REPRESENTANTE DO GRUPO NA MESA DE OPERAÇÃO DE SOM E LUZ. Na ausência deste representante, o grupo estará automaticamente impedido de realizar sua apresentação;

d) O tempo máximo para a apresentação de cada coreografia obedecerá ao quadro abaixo:

Categoria	Solo / Duo / Trio	Conjunto / Grupo (a partir de 4 bailarinos)
Infanto-juvenil (de 7 a 15 anos)	03min	04min
Sênior (a partir de 16 anos)	04min	05min

e) Os trabalhos de ballet de repertório obedecerão ao tempo de sua obra.

f) Os coreógrafos/responsáveis, acompanhados de seus bailarinos, **deverão permanecer até o final** de cada período de espetáculo para receber, no palco, as DECLARAÇÕES de participação no 17º Festival Unesc em Dança e a entrega da Menção Honrosa para COREOGRAFIA DESTAQUE.

DA FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Art. 8º. As oficinas do 17º Festival Unesc em Dança serão realizadas no período matutino no dia 22 de outubro de 2016 no Teatro Municipal Elias Angeloni. As inscrições poderão ser feitas no site do festival no link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/469/7914/>.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS COREOGRÁFICOS

Art. 9º. As coreografias selecionadas para o 17º Festival Unesc em Dança serão analisadas por comissão de avaliadores formada por profissionais da área da dança, indicados pela comissão organizadora, com intuito de avaliar, orientar e qualificar os grupos participantes.

Parágrafo primeiro. As coreografias serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

a) Nos gêneros de Ballet Clássico de Repertório serão observados a técnica, bem como fidelidade ao figurino e a coreografia original;

b) Nos demais gêneros (Ballet Clássico Livre, Jazz, Moderna e Contemporânea, Danças Urbanas e Danças Populares) serão observados a composição coreográfica, nível técnico e artístico, desempenho, música e figurino.

Parágrafo segundo. Os pareceres descritivos dos trabalhos coreográficos poderão ser retirados no final de cada período do espetáculo, na secretaria do evento ou posteriormente (por um período de 30 dias) no Setor Arte e Cultura/UNESC.

DA MENÇÃO HONROSA

Art. 10º. O 17º Festival Unesc em Dança concederá Menção Honrosa para coreografias destaque. Será destacada uma coreografia em cada período de apresentação de palco: uma menção para coreografia na categoria Infanto-Juvenil e duas para coreografia na categoria Sênior.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 11º. Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo ou diretor da entidade autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, dentre outros, estando ciente, desde já, que não cabe nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Parágrafo primeiro. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins, possíveis incidentes ou acidentes ocorridos durante o evento cultural e por problemas médicos (embora sendo solidária) que possam ocorrer com os grupos participantes.

Parágrafo segundo. Ao inscreverem-se no 17º Festival Unesc em Dança os participantes aceitam todas as condições especificadas nesse regulamento, bem como todas as decisões da Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro. Constitui em anexo do presente regulamento a ficha de inscrição.

Os casos omissos, dúvidas e demais medidas a serem sanadas serão resolvidas pela Comissão Organizadora indicada pela Reitoria da Unesc, sendo que as informações estarão à disposição pelo site: www.unesc.net/emdanca.

Criciúma, 06 de setembro de 2016.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – LAYOUT DO TEATRO MUNICIPAL ELIAS ANGELONI

ANEXO III – LAYOUT DO PALCO – TEATRO MUNICIPAL ELIAS ANGELONI



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROPEX – SETOR ARTE E CULTURA



ANEXO I - INSCRIÇÃO DO TRABALHO COREOGRÁFICO
17º FESTIVAL UNESC EM DANÇA
CRICIÚMA (SC) – 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2016

Para participar do 17º Unesc em Dança recomendamos a leitura completa do Regulamento.
Preencher uma ficha de inscrição para cada coreografia inscrita.

DADOS DO GRUPO

Instituição (Escola/Grupo): _____

Nome do Diretor do (Escola/Grupo): _____

Endereço: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ Fone: _____ E-mail (Institucional): _____

Coreógrafo(a): _____

Endereço: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ Fone: _____ E-mail (pessoal): _____

PARTICIPAÇÃO: () Mostra Infanto-juvenil () Mostra Sênior

DADOS TÉCNICOS

Nome do grupo para locução: _____

Gênero: () Ballet Clássico de repertório () Ballet Clássico Livre () Danças Urbanas

() Dança Moderna e Contemporânea () Jazz () Danças populares

Subgênero: Solo () Duo () Trio () Grupo/Conjunto – 4 integrantes ou mais ()

Nome da coreografia: _____ Tempo de duração: _____

Coreógrafo(s): _____

Música(s): _____

Compositor: _____

A música é de domínio público: () Sim () Não

RELEASE DA COREOGRAFIA

BAILARINOS PARTICIPANTES DA COREOGRAFIA

Nº	Nome completo do Bailarino(a)	Idade	E-mail (para fins de avaliação do 17º Unesc em Dança)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

() Li e aceito todos os itens do Regulamento do 17º Festival Unesc em Dança.

Responsável pela Instituição e/ou Grupo de Dança: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Conforme o Artigo 11º do Regulamento do 17º Unesc em Dança: Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo ou diretor da entidade autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, dentre outros, estando ciente, desde já, que não cabe nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Informações:

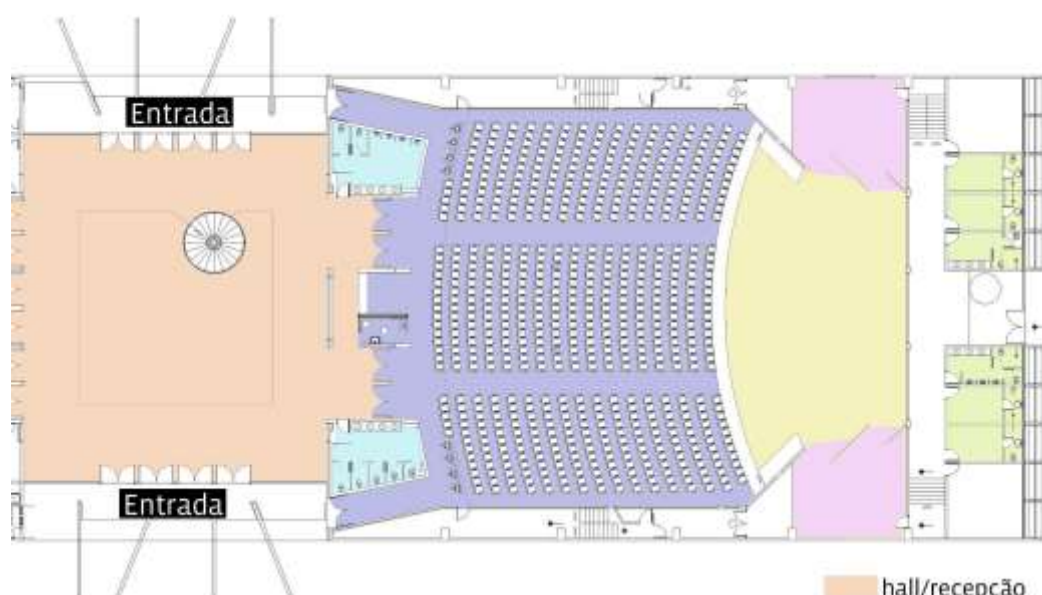
Setor Arte e Cultura / Unesc – 3431 2622 – emdanca@unesc.net - www.facebook.com/unescemdanca - unesc.net/emdanca



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROPEX – SETOR ARTE E CULTURA

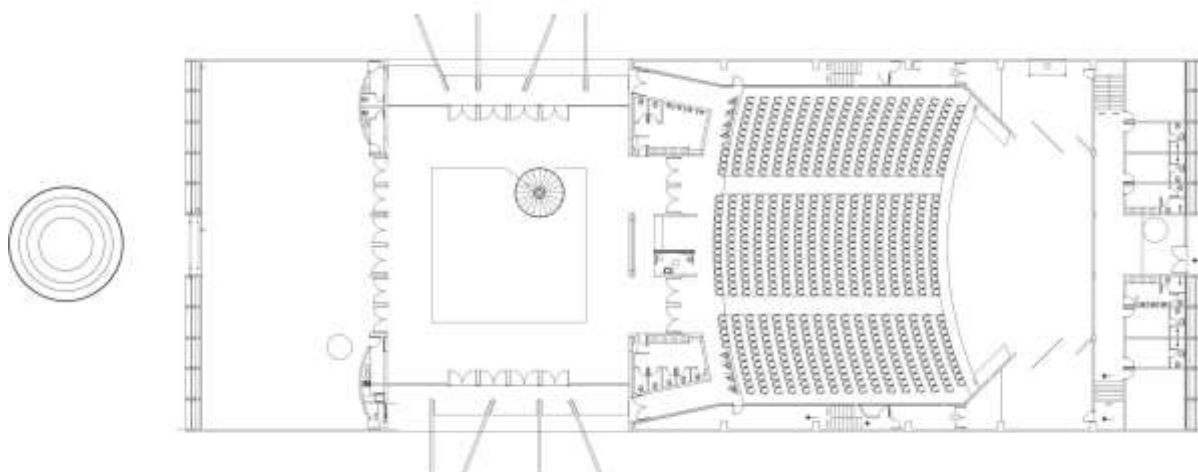


ANEXO II – TEATRO MUNICIPAL ELIAS ANGELONI
17º FESTIVAL UNESC EM DANÇA



TEATRO MUNICIPAL ELIAS ANGELONI
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

- hall/recepção
- sanitários
- platéia
- palco
- coxia
- camarins





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROPEX – SETOR ARTE E CULTURA



ANEXO III – LAYOUT DO PALCO
TEATRO MUNICIPAL ELIAS ANGELONI
17º FESTIVAL UNESC EM DANÇA

